



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

De 24 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0085-2017
Projeto de Lei Complementar 0002-2017
24/02/2017 15:45:33

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Antonio José Pereira, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/14 que passará a vigorar da seguinte forma:

“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 1,28 (um vírgula vinte e oito centésimos) do Valor de Referência do Município – VRM”.

Art. 2º - O aumento real no valor do cartão alimentação de 0,20 (vinte décimos) é retroativo a janeiro de 2016 e será integralizado em 02 (duas) parcelas, no interregno compreendido entre os meses de março e abril de 2017.

Parágrafo único - A diferença de 0,20 (vinte décimos) no cartão alimentação referente ao ano todo de 2016 terá por base o VRM de 2016.

Art. 3º - Fica concedida a atualização do cartão alimentação pelo VRM de 2017 aos funcionários da Câmara Municipal, devendo-se proceder ao pagamento da diferença entre o valor pago com base no VRM de 2016, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, pelo VRM de 2017.

Art. 4º - Altera o Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 274/2014, especificamente os requisitos do cargo de Assessor Parlamentar.

CARGOS	QUANT.	NÍVEL	REQUISITOS
Assessor Parlamentar	03	I	Ensino Superior + conhecimento de informática + CNH



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vice-Presidente

JORGE TAKASHI IRIYAMA
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

De 24 de fevereiro de 2017

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir disparidade entre o valor do cartão alimentação dos funcionários da Câmara e da Prefeitura Municipal, pois no ano de 2016 a Prefeitura ao enviar à Câmara Municipal projeto de lei concedendo reajuste aos funcionários públicos também concedeu aumento real no valor do cartão alimentação.

A Câmara Municipal, no entanto, deixou de fazê-lo em razão de proibição eleitoral e fiscal.

Com o presente projeto de lei, pretende-se evitar que essa disparidade permaneça entre os funcionários municipais do executivo e legislativo, pelo que concede aos funcionários o aumento real de 0,20 (vinte décimos) no cartão alimentação, retroativo a janeiro de 2016 até a devida implantação.

O valor a ser pago será de acordo com memória de cálculo efetuada pela Contadoria da Câmara, e será pago em 02 (duas) parcelas diretamente no cartão alimentação, nos meses de março e abril de 2017.

Além disso, o presente projeto altera o requisito de escolaridade para o ocupante do cargo de assessor parlamentar, passando de ensino médio para ensino superior.

Tal alteração é necessária diante da nova recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao julgar as contas da Câmara referentes ao ano de 2015, que ressaltou que tal apontamento já havia sido feito em 2014 no TC 2422/026/12, referente as contas de 2014.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2017.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vice-Presidente

JORGE TAKASHI IRIYAMA
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária